**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Harmonia Country Club, localizado na Rua General Andrade Neves, nº 200, Jd. São Jorge, nesta cidade de Paranavaí/PR, está convocando todos os sócios proprietários para realização da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada no dia **15/06/2021 (terça-feira)**, no Salão de Festas do Club, em primeira chamada **às 18h30min** com 2/3 dos sócios presentes, em segunda chamada **às 19h00min** com 1/3 dos sócios presentes e em terceira e última chamada **às 19h30min** com o quórum necessário para deliberação dos seguintes assuntos em Pauta:

1) **DELIBERAÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**
2) **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO JULHO/2019 A ABRIL/2021**
1) **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHOS FISCAL E DELIBERATIVO PARA GESTÃO DE JUNHO/2021 A 30/NOVEMBRO/2022;**

Informa também que devido a pandemia que estamos vivenciando (COVID-19), bem como as constantes alterações por meio dos decretos estaduais e municipais quanto a permissão da realização de Assembleias presenciais e considerando a necessidade e urgência da realização da Assembleia Ordinária, fica consignado que caso não seja possível realizar a assembleia de forma presencial, será realizada **POR MEIO VIRTUAL OU HÍBRIDA no mesmo dia 15/06/2021 e mesmo horário acima indicados**, através da Plataforma **"Zoom"** e Aplicativo **"Euro Condomínios". ID DA REUNIÃO: 945 9930 1731 SENHA: euro**

**Harmonia Country Club** - Fabio Lino de Almeida (Presidente)

---

## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

**TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS**

**LEI Nº. 27/2021**

SÚMULA – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A URBANIZAR TERRENO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a urbanizar o terreno rural, onde encontra-se a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), abaixo descrito.

«Uma área de terras rural, medindo 6.347,87m² (seis mil, trezentos e quarenta e sete metros e oitenta e sete centímetro quadrados), destacado do lote nº 02, originário da subdivisão do lote B-7-A, da Gleba 1-B, 4ª Parte, 2ª secção, Colônia de Paranavaí, município de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco, denominado marco 01, localizado na divisa com o lote nº B-6 e o Córrego Diamante; seguiu-se em área da estação de tratamento de esgoto, no rumo 00°00'00" SO, medindo-se uma distância de 138,31, metros até o marco 02, do marco 02 seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo 0°00'00" NO, medindo-se uma distância de 6,00 metros até o marco 03, do marco 03 seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo de 90°00'00" NE, medindo uma distância de 38,31 metros até o marco 04; do marco 04 seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo 0°00'00" NO medindo-se uma distância de 60,00 até o marco 05, do marco 05 seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo 90°00'00" NE, medindo-se uma distância de 85,99, metro até o marco 06, divisa com o Córrego Diamante, seguindo pelo referido Córrego até o marco 01, ponto de partida". O presente imóvel é de Propriedade de COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR e encontra-se devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, sob a matrícula nº 17.814 do Livro nº 02 de Registro Geral.".

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**
Avenida Paraná 307 – CEP 87.955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76.973.259-0001-10
**ESTADO DO PARANÁ**

***PORTARIA N.º 43/2021***

SÚMULA:CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018, concede conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor | Admissão | Período | Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Teobaldo Dias Martins | 01/12/1986 | 1993-1998 | Tesoureiro | Administração Geral |
| 384 | Maria de Fátima da Silva Perin | 11/07/2012 | 2012-2017 | Auxiliar de Serviços Gerais Freislino | Administração Geral |
| 377 | Marcelo Silvestre | 01/06/2012 | 2012-2017 | Auxiliar de Serviços Gerais Maringá | Secretaria Turismo e Meio Ambiente |

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**
PREFEITA MUNICIPAL

---

**PORTARIA N.º 44/2021**

SUMULA: Prorroga Licença Maternidade, em conformidade com a Lei Municipal Nº 09/2012 de 09 de abril de 2012.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

**RESOLVE**

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida pela PORTARIA Nº 10/2021 de 15/01/2021 a servidora municipal Senhora LORRANE BRENDA FRADIQUE BARBOSA, matrícula nº 578, portadora do RG nº 13.780.412-3 SSP/PR, ocupante do cargo de ASSESSOR DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, pelo período compreendido entre 15/05/2021 a 13/07/2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 13 de maio de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

---

## MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

**ESTADO DO PARANÁ**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| Nº | 112 | DATA | 6 | 5 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| FAVORECIDO | MURILO FARIA CAETANO | | | | |
| DESTINO VIAGEM | MARINGA - PR | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA ACIDADE DE MNARIGA-PR. COM A FINALIDADE DE TRATAR DE ASSUNTOS DO MUICIPIO. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 6-mai-21 | 6:00 | horas | | |
| RETORNO | 6-mai-21 | 17:00 | horas | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 1 | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | | | | 44,04 |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | | | 44,04 |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

---

## MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

**Estado do Paraná**
**CNPJ Nº 76.973.692/0001-16**
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense ,Território Encontro das Águas

**DECRETO N. 79/2021**

**SÚMULA: SUSPENDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021**

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo meras irregularidades podendo comprometer o processo licitatório.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica suspenso, para revisão de edital o Pregão Presencial nº 25/2021.

Artigo 2º - Fica transferido para 25/05/2021 a abertura do Pregão Presencial nº 25/2021.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 11 de maio de 2021

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

---

## MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

**ESTADO DO PARANÁ**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| Nº | 118 | DATA | 13 | 5 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| FAVORECIDO | VALDINEI MATANOVIC | | | | |
| DESTINO VIAGEM | PARANAVAI/MARINGÁ-PR | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA-PR. E REGIÇAO, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 13-mai-21 | 5:00 | horas | | |
| RETORNO | 29-mai-21 | 19:00 | | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 10 | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | | | | 44,04 |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | | | 440,40 |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ torna público que foi revogada à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2021, tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de 235 (duzentos e trinta e cinco) kits de materiais do gênero alimentício para atender famílias em situação de alto indice de vulnerabilidade social acirradas pela pandemia de Covid19. DATA DE ABERTURA: 25/05/2021 às 09:00hrs. O referido processo fica **CANCELADO** mediante publicação no Diário Oficial do Município; justificando-se por motivo de adequações necessárias no termo de referência. Registra-se e dê a divulgação ao presente termo. Santo Antonio do Caiuá, em 13 de maio de 2021. José Gabriel Gonçalves Fachiano-Prefeito Municipal

---

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE – ESTADO DO PARANÁ
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**Avenida Tapajós, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 1132 – CNPJ: 76.476.556/0001-58**
www.paraisodonorte.atalanda.net e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 705/2021**
**MODALIDADE LEILÃO Nº 01/2021**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021 – ID Nº 99**

**VENDEDOR:** MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE (PR)
**CNPJ:** 75.476.556/0001-58
**COMPRADOR:** JULIANO DOS SANTOS MENDES
**CPF/MF:** 044.575.839-28
**OBJETO:** Venda Trator Prefixo: 1-08 Marca: MF Modelo: TRATOR ESTEIRA Combustível: Diesel
**VALOR:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
**FORMA DE PAGAMENTO:** O COMPRADOR efetuará o pagamento do valor total em uma única parcela, em até 48 horas, por meio de Documento de Arrecadação do Município - DAM avulsa, emitida pelo município OU por meio de TED para a conta do **Banco do Brasil** – Agencia 2396-5 – Conta Corrente 10.498-1 OU Caixa Econômica – Agência 342-6 – Operação 006 – Conta nº 43-6.
**VIGENCIA E EXECUÇÃO:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses da data de assinatura do mesmo.

Paraiso do Norte, 05 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
**VENDEDOR**
CARLOS ALBERTO VEZZOTTO
PREFEITO DO MUNICIPIO

JULIANO DOS SANTOS MENDES
**COMPRADOR**
CPF 044.575.839-28

Testemunha:

Gerion Pereira da Silva
Ladorino Oficial
Servidor Municipal

---

# MIRADOR
## PREFEITURA MUNICIPAL

**CONVITE**

O Prefeito Municipal de Mirador, Sr. **Fabiano Marcos da Silva Travain,** convoca os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Mirador, Vereadores e toda População para participarem da **"1ª. AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE DE 2021",** no dia 17 (segunda-feira) de maio de 2.021, com início às 18:30 horas, no **Auditório da Câmara Municipal de Mirador**, com o objetivo de dar maior transparências aos Gastos da Saúde, conforme os termos do art. 36 da Lei Complementar nº. 141/12.

Mirador, 13 de maio de 2.021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**
***Prefeito Municipal***

**"USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA" – LEI ESTADUAL Nº. 20.189/20.**

---

# MIRADOR
## PREFEITURA MUNICIPAL

**CONVITE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR**, Estado do Paraná, **Sr. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar nº. 101/2000; Torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **17 de maio de 2021, (segunda-feira), com início às 19:00 horas**; no Auditório da Câmara Municipal, na Cidade de Mirador;

**Programação:**

- **19:00 horas - Apresentação e Análise do Processo de Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do Ano de 2021.**

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar das audiências.

**GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2.021.**

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**
***Prefeito Municipal***

**"USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA" – LEI ESTADUAL Nº. 20.189/20.**

---

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**SERVIÇO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA**

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** **LOANDA 11/05/2021**

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça.

Faz saber a terceiros quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar; que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por **REGINA LOPES BATISTA**, CPF/MF nº 781.879.279-00, residente à Rua Bento Simões dos Santos, 1117, em Quarideira do Norte-PR, relativo ao **Lote nº 14, da quadra nº 95, da planta geral da cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 600,00 metros quadrados,** fazendo frente para a Rua Bento Simões dos Santos, 1111, constante da Transcrição nº 12.652 Lº 03 deste Serviço Registral, constando ser de propriedade tabular de MANOEL MOREIRA BATISTA, tendo como confrontes: Inácio Antonio da Silva s/m Laudemire Prado da Silva e Aureo Pereira de Jesus. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep Aciolly Filho, 302 – Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva - Centro - CEP 87900-000 Comarca de Loanda – Estado do Paraná - CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

---

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

**ESTADO DO PARANÁ**
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1353 - Fax: 3672-1122 - CEP 87830-000
CNPJ 76.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021 / 2024

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 57/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA MSYS TECNOLOGIA LTDA.**

O MUNICIPIO DE RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Brasil, 1500, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICIPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado , RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.069-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e Empresa MSYS TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à RUA NEO ALVES MARTINS, 864 SALA 03 - CEP: 87.050-110 - BAIRRO: ZONA 03, cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.136.820/0001-36, neste ato representado por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Senhor VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 3.128.792-8, e do CPF nº 433.547.429-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo de Contrato, com aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **Tomada de Preços nº 01/2018**, expedido para Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de softwares de gestão pública, geração, impressão e montagem de cartões, conversão de dados, backup diário do banco de dados, suporte técnico operacional, treinamento e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, nos softwares contratados, para utilização no Executivo Municipal, para as diversas Secretarias da Administração Direta, pelos termos da proposta da Contratada datada de 18/05/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**01- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do supracitado contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 27/05/2021 e término em 27/05/2022, tendo em vista o princípio da continuidade e eficiência dos serviços realizados na Administração Pública, conforme o disposto no Art. 57, Inc II, da Lei 8.666/93.

**02- REAJUSTE**
O valor total do contrato, fica aditivado em 25 % (vinte e cinco por cento) com base em composição amigável realizada entre as partes, de acordo com a cláusula quarta, do Contrato original, objetivando-se a aplicação de um percentual coerente para fins de correção, bem como de acordo com o artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93, tendo em vista o acréscimo no quantitativo do objeto contratado.

**03- DO VALOR:**
Ao valor total do contrato atual de R$ 461.815,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e quinze reais), fica acrescido o valor de R$ 200.242,08 (duzentos mil, duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos), cujos valores unitários estão descritos na tabela a seguir: Sendo assim o valor global da contratação passa a ser de R$ 662.057,08 (seiscentos e sessenta e dois mil, cinquenta e sete reais e oito centavos):

| Descrição do serviço | Preço unit. (R$). | Preço unit. Incluso/ Reajustado (R$) | Qt. | UN |
|---|---|---|---|---|
| Conversão de dados, implantação e treinamentos para Secretaria de Assistência Social. | - | 1.150,00 | 1 | UN |
| Impressão e montagem dos carnês de IPTU. | 6.000,00 | 6.842,40 | 1,00 | UN |
| LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - CONTABILIDADE Licença de Uso de Software, Instalação e Treinamento para utilização do software de Contabilidade, PPA, LDO, Orçamento, Tesouraria, LRF e Informações Administrativas. | 2.150,00 | 2.451,86 | 12,00 | Mês |
| LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - CONTROLE DE PATRIMÔNIO. Licença de Uso de Software, Instalação e Treinamento para utilização do software de Controle de Patrimônio. | 950,00 | 1.083,38 | 12,00 | Mês |
| LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - CONTROLE INTERNO Licença de Uso de Software, Instalação e Treinamento para utilização do software de Controle Interno | 450,00 | 513,18 | 12,00 | Mês |
| LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - GERENCIAMENTO DA INTERNET. Licença de Uso de Software, Instalação e Treinamento para utilização do software de Gerenciamento da Internet. | 1.200,00 | 1.368,48 | 12,00 | Mês |
| LICENCA DE USO DE SOFTWARE - COMPRAS E LICITAÇÕES. Licença de Uso de Software, Instalação e Treinamento para utilização do software de Compras e Licitações. | 1.150,00 | 1.311,46 | 12,00 | Mês |
| LICENCA DE USO DE SOFTWARE - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL Licença de Uso de Software, Instalação e Treinamento para utilização do software de Saúde Pública e Assistência Social. | 1.200,00 - | 1.368,48 1.150,00 | 12,00 | Mês |
| LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - REC HUMANOS Licença de Uso de Software, Instalação e Treinamento para utilização do software de Recursos Humanos | 1.550,00 | 1.767,62 | 12,00 | Mês |
| LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - FROTAS. Licença de Uso de Software, Instalação e Treinamento para utilização do software de Frotas. | 900,00 | 1.026,36 | 12,00 | Mês |
| LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL. Licença de Uso de Software, Instalação e Treinamento para utilização do software de Arrecadação Municipal. | 2.150,00 | 2.451,86 | 12,00 | Mês |
| LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Licença de Uso de Software, Instalação e Treinamento para utilização do software de Portal da Transparência. | 1.150,00 | 1.311,46 | 12,00 | Mês |

**04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

**05- DO FORO:**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha – PR.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rondon, 12 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE RONDON**
**CONTRATANTE**

**MSYS TECNOLOGIA LTDA**
**CONTRATADA**

1º _____ 2º _____

DE ACORDO E REVISTO POR:
THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**
CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10
Avenida Paraná nº 307 - CEP: 87955-000 fone - (44) 3464-1163
prefeituradesaopedrodoparana.pr.gov.br
SÃO PEDRO DO PARANA - PARANÁ

**DECRETO N.º 163/2021**

**Súmula:** Retifica o Decreto nº 236/2018.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES,** Prefeita do Município de São Pedro do Paraná-PR., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** o APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 17.744, no Processo nº 735720/18, de Aposentadoria, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** O artigo 2º do Decreto nº 236/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria o valor de R$968,25 (novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha de cálculo que instrui o processo e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art. 201, da C.F./88, um salário mínimo nacional.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR., 10 de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**
**PREFEITA**